



## EDITAL Nº 22/2011

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas, Sra. Naira dos Santos Costa, informa que estão sendo convocados os seguintes candidatos classificados na **Lista de Espera do SISU/ENEM Verão 2011** para realização das chamadas para preenchimento das **vagas remanescentes** deste processo seletivo.

As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de **chamada oral**, a se realizar no dia e horário estipulado abaixo, entre os candidatos que estiverem presentes. Serão chamados os candidatos conforme ordem de classificação até que sejam preenchidas as vagas. Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, **perderão o direito à vaga**.

**Os candidatos que se matricularem nesta chamada não frequentarão aulas neste semestre.** Suas vagas serão garantidas por Trancamento Administrativo, conforme o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL, Resolução nº 14 de 28/10/2010.

### 1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

A Lista de Espera está publicada em [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos). A documentação será conferida no ato do recebimento.

**Local da chamada:** Prédio da Faculdade de Direito. Praça Conselheiro Maciel nº 215. Pelotas/RS

**Dia:** 30/05/2011

**Horário:** 13h30min

Curso	Vagas	PODERÃO ser chamados candidatos a partir da classificação:
Administração	01	86º
Ciências Sociais (licenciatura)	01	58º
Design Gráfico	01	44º
Direito	01	244º
Filosofia (licenciatura)	01	60º
Geografia (licenciatura)	01	93º
Química (licenciatura)	01	65º
Relações Internacionais	03	143º

### 2. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFPEL SÃO OS SEGUINTEs:

- **Ficha de cadastro** impressa (preenchida e assinada);
- **Uma foto 3 x 4 atual e de frente;**

- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do Título de Eleitor;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do CPF;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

#### **Observações:**

- **Caso o candidato já tenha concluído curso superior poderá apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do histórico e do diploma do respectivo curso.
- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.
- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.”** Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula

**para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.**

### **3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, todos através de procuração com firma reconhecida em cartório.

### **4. PERDA DE VAGA**

4.1 Ocorrerá se o candidato:

4.1.1 **Não** comparecer no dia e horário estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma;

4.1.2 **Não** apresentar a cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Ensino Médio e **não** apresentar a Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

O prazo para interposição de recurso em face da matrícula será de 02(dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à data fixada para matrícula do candidato pelo presente edital. Decorrido o referido prazo, a vaga será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA, ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.**

Pelotas, 22 de maio de 2011.

Naira dos Santos Costa  
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Pró-Reitora de Graduação